



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA SEI Nº 2, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre os valores de auxílios e bolsas de assistência estudantil da UFJ.*

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os objetivos da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução Cepepe/UFJ nº 16/2025, as recomendações do TCU e do MEC, emanadas no Ofício-Circular 16/2019/CGRE/ DIPPES/SESU/SESU- MEC e, ainda, o disposto no Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da portaria Nº 577/2023 de 05 de julho de 2023.

Art 2º Modificar a denominação do Auxílio Creche para Auxílio Parental, em conformidade com seus objetivos.

Parágrafo único - Todos os cadastrados na denominação anterior ficam automaticamente inseridos na forma atualizada, sem prejuízo para o/a bolsista e a transição será na forma gradual.

Art. 3º Determinar o valor dos Auxílios e Bolsas, a serem implementados a partir da publicação deste, conforme segue:

| Nº | AUXÍLIOS E BOLSAS            | VALOR                     |
|----|------------------------------|---------------------------|
| 1  | Auxílio Acolhida             | R\$350,00 (duas parcelas) |
| 2  | Auxílio Alimentação Integral | R\$351,72                 |

|    |                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Complementar                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| 3  | Auxílio Alimentação Subsidiado Complementar                                                                                | R\$225,10                                                                                                                       |
| 4  | Auxílio Atendimento Emergencial Estudantil;                                                                                | R\$700,00 (ou de acordo com a necessidade apresentada pelo parecer técnico da PRAE)                                             |
| 5  | Auxílio esporte e lazer/monitoria                                                                                          | R\$700,00                                                                                                                       |
| 6  | Auxílio Moradia                                                                                                            | R\$550,00                                                                                                                       |
| 7  | Auxílio Parental                                                                                                           | R\$300,00                                                                                                                       |
| 8  | Auxílio Projeto de Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação/monitoria                                             | R\$700,00                                                                                                                       |
| 9  | Auxílio Projeto de Inclusão e Diversidade/especialistas graduados                                                          | R\$2.000,00                                                                                                                     |
| 10 | Auxílio Transporte Complementar                                                                                            | R\$86,00                                                                                                                        |
| 11 | Auxílios Eventuais: Saúde/Eventos/Cultura/Espportes e Lazer                                                                | R\$700,00<br>(Ou de acordo com a necessidade apresentada no parecer técnico da Prae e a disponibilidade de orçamento PNAES/UFJ) |
| 12 | Bolsa Atleta (BA)                                                                                                          | R\$600,00                                                                                                                       |
| 13 | Bolsa de Incentivo Pedagógico (BIP)                                                                                        | R\$700,00                                                                                                                       |
| 14 | Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI)                                                                  | R\$700,00                                                                                                                       |
| 15 | Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS) | R\$700,00                                                                                                                       |
| 16 | Bolsa Permanência do MEC (indígenas e quilombolas) (BP)                                                                    | R\$1.400,00 (valor definido pelo MEC)                                                                                           |
| 17 | Bolsa de Inclusão a Discentes Transgêneros (BIT)                                                                           | R\$700,00                                                                                                                       |
| 18 | Bolsa de Inclusão de Discentes Internacional (BI)                                                                          | R\$500,00                                                                                                                       |

Art. 3º Os valores supracitados foram estabelecidos por estudos internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e pela aprovação do orçamento do recurso Pnaes estabelecido pela LOA (Lei Orçamentária Anual) 2025, em reunião ordinária do Consuni dia 14 de maio de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 577/2023 e outros

dispositivos contrários.

Art. 5º A implementação das bolsas: 1) Bolsa de Apoio aos Povos Tradicionais e Imigrantes (BPTI); 2) Bolsa de Inclusão de Discentes com Deficiência, Transtornos do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação (BDTDAHS); 3) Bolsa de Inclusão de Discentes Transgêneros (BIT); 4) Bolsa de Inclusão de Discentes Internacional (BI); ocorrerá mediante a publicação dos editais específicos no ano de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Eva Aparecida de Oliveira**  
Pró-Reitora de assuntos Estudantis  
Portaria nº 087/2024  
Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**, em 07/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0465294** e o código CRC **E2198760**.

**Referência:** Processo nº  
23854.006529/2025-58

SEI nº 0465294